



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 0015109-67.2024.4.06.8000
Ata de Registro de Preços nº 07/2025
Pregão Eletrônico nº 09/2025/TRF4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2026, DE FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS, NOVAS LICENÇAS, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ACESSO PRIVILEGIADO (PAM - PRIVILEGED ACCESS MANAGEMENT) SENHA SEGURA, FIRMADO ENTRE O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO** E A EMPRESA **JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES DE SOFTWARE LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Jânio Mady dos Santos, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES DE SOFTWARE LTDA.**, com sede no Centro de Lazer Beira Lago, Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Lote 8, Loja 3, Brasília - DF, CEP 70.000-200, CNPJ nº 24.425.034/0001-96, endereço eletrônico juridico@petacorp.com.br, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José André Mendes Coimbra, já qualificado no processo, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DO OBJETO: Com fundamento nos arts. 124, I, 'a' e 'b', e 125 da Lei nº 14.133/2021, no Despacho DIGER nº 783 (1669863) e na Cláusula Quinze do Contrato, fica acrescido o percentual de 17,19% (dezessete inteiros e dezenove centésimos por cento) ao valor contratado, no importe de **R\$ 185.833,00** (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais), passando de **R\$ 1.080.852,00** (um milhão e oitenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais) para **R\$ 1.266.685,00** (um milhão duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

1.1. O acréscimo tem por finalidade viabilizar a aquisição de 01 (uma) unidade do item 20 da Ata de Registro de Preços nº 07/2025, referente ao Part Number SS-HA/DR, correspondente à instância de contingência adicional à produção, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

1.2. Com efeito, alterou-se a tabela contida no item 1.1 da Cláusula Primeira do instrumento de contrato, que passa a vigor da seguinte forma:

ITEM	PARTNUMBER	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	VALORES ATA	TOTAIS ESTIMADOS
1	SS-COFRE	Usuários que farão acesso ao Senha Segura, pelo período de 36 meses	50	R\$ 1.477,00	R\$ 73.850,00
3	SS-SRVPASWCHG	Servidores físicos ou virtuais para 36 meses	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
5	SS-NETPASWCHG	Dispositivos de rede como firewalls, roteadores, balanceadores e afins para 36 meses	350	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
8	SS-SESWEB	Módulo que habilita a gravação de sessão e auditoria de comandos para 36 meses	50	R\$ 2.438,00	R\$ 121.900,00
10	SS-A2A	Aplicações hardcode (API) para 36 meses	10	R\$ 2.549,00	R\$ 25.490,00
16	SS-DSM-A2A	Aplicações em containers (DevOps) para 36 meses	10	R\$ 4.400,00	R\$ 44.000,00
18	SS-CERT-AUTO	Certificados completo com automação para 36 meses	20	R\$ 3.900,00	R\$ 78.000,00
19	SS-DOMUM	Usuários terceiros ou externos que farão o acesso seguro sem a necessidade de VPN ao Senha Segura para 36 meses	50	R\$ 4.100,00	R\$ 205.000,00
20	SS-HA/DR	Instância de contingência adicional além de produção para 36 meses	1	R\$ 185.833,00	R\$ 185.833,00
22	PS-IMP-STD-CB	Implantação PAM	1	R\$ 21.662,00	R\$ 21.662,00
23	PS-HR	Horas de Professional Services	300	R\$ 94,00	R\$ 28.200,00
24	N/A	Suporte Técnico Especializado	36	R\$ 12.500,00	R\$ 450.000,00
TOTAL					R\$ 1.266.685,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339040-06 (Locação de Software), empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6ª Região da Justiça Federal (PTRES 213540 - AI - UG090059).

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho 2025NE000425 (1569165), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DA EXECUÇÃO: Nos termos do item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, a CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente

prestada, de forma a manter a proporção de 5% (cinco por cento), sobre o valor anual atualizado do Contrato

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Jânio Mady dos Santos

Diretor-Geral do TRF da 6ª Região

José André Mendes Coimbra

JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES DE SOFTWARE LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 15/04/2026, às 19:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José André Mendes Coimbra, Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 11:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1716749** e o código CRC **8665F6F7**.